



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: Processo nº 37/2024 – Concorrência Presencial nº 05/2024.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DESLOCAMENTO DE REDES, CONFORME PROJETOS E RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CELESC E NOTAS PS INDICADAS, A SER EXECUTADOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.**

Na qualidade de Prefeito Municipal em Exercício do Município de Bandeirante, Santa Catarina, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sede administrativa do poder executivo, com fundamento no teor do art. 165, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os apontamentos técnicos feitos pelo setor de engenharia, visto que os projetos foram emitidos em nome de Mauri Ramos, sabendo-se que o deslocamento da rede se trata de obra pública e não particular

Considerando o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica, tornando inevitável a revogação do processo, bem como a necessidade de revisão e nova publicação.

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do processo licitatório n. 37/2024, Concorrência Presencial n. 05/2024.

Publique-se.

Bandeirante - SC, 16 de abril de 2024.

**NEURI BIAZZI**  
Prefeito Municipal  
Em exercício